

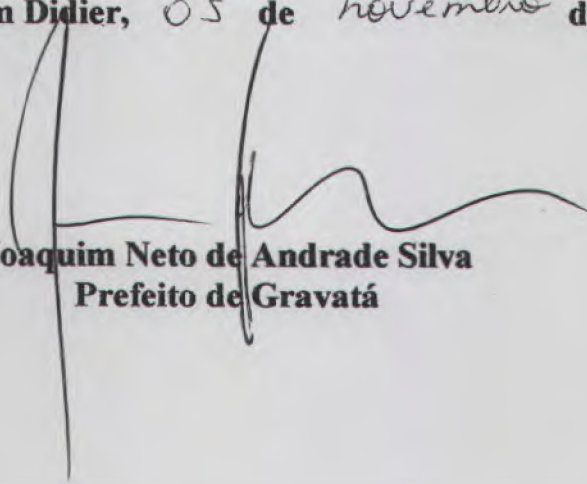
LEI Nº 3270 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 31, cova 09, Ala Nova, ao Sr. VICENTE LÚCIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. VICENTE LÚCIO DA SILVA terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 31, cova 09, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá